

DECRETO N° 052/2014
DE: 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre declaração de recesso administrativo no período de final de ano e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O período correspondido de 22 de dezembro de 2014 a 09 de janeiro de 2015 será considerado como período de recesso administrativo nos termos deste DECRETO.

Artigo 2º - Não sofrerão solução de continuidade a Coordenadoria de Arrecadação, Tributação e Cadastro e as Secretarias Municipais de Saúde e de Viação, Obras e Serviços Públicos e seus setores, conforme escala elaborada por essas Secretarias, de responsabilidade de seus respectivos secretários.

Parágrafo único: Os servidores efetivos da rede municipal de ensino terão o recesso regulamentado através de Procedimento próprio da Secretaria Municipal de Educação, em observância ao princípio da autonomia pedagógica e do calendário escolar anual, período de matrícula e outras especificidades do setor educacional.

Artigo 3º - Os servidores públicos municipais cedidos aos órgãos estaduais e federais por meio de convênios ou a outros entes públicos, deverão observar os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos, não sendo abrangidos por este Decreto.

Artigo 4º - Os contratos temporários de servidores firmados pelo município serão extintos na forma e prazos estabelecidos no contrato, portanto, os servidores contratados não serão atingidos pela vigência deste Decreto.

Artigo 5º - A Gerência de Cidade tomará as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 1º DE DEZEMBRO DE 2.014**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**